



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 072/2022

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AVEIA PARA CAVALOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI".

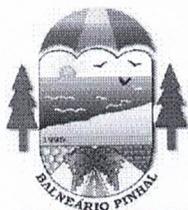
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49, com sede na Rua Ernesto Alves nº 83, Bairro Floresta, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-190, neste ato representada por **ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA**, brasileiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 3045518234, SSP/RS, e do CPF/MF nº 675.951.110/72, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo nº 102, ap. 601, Porto Alegre/RS, Bairro Mont Serrat, CEP:90450 210, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de aveia para cavalos, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de aveia para cavalos, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
01	360	Sacos de 40K	AVEIA PARA CAVALOS Descrição: A aveia poderá ser apresentada na forma de grãos. O alimento deve ser completo, formulado para atender as exigências dos equinos em recuperação no Centro de Controle de Zoonose. Deverá apresentar níveis de proteína, energia digestível, minerais e vitaminas em quantidades adequadas para suprir as necessidades da categoria, de modo a dispensar o uso adicional de cereais; deverá apresentar níveis energéticos adequados para animais em recuperação e descanso além de prover um alto aproveitamento da dieta. Apresentação: Embalagens de 40kg. A aveia deverá ter elevado teor de fibra (cerca de 10%), composta por fibras solúveis (beta-glucanas) e fibras insolúveis, presentes principalmente na casca, representadas pela celulose, hemicelulose e lignina. O elevado teor de fibra, de boa digestibilidade, apresentada na aveia, faz com que se encaixe muito bem em dietas com elevado teor de concentrado, ajudando a manter o ambiente ruminal saudável. A proteína da aveia deverá apresentar boa digestibilidade e pode variar de 12 a 25% (teor este elevado quando comparado a outros	R\$ 104,33	R\$ 37.558,80

Av. Itália, nº 3100 – CEP 95599-000 - Balneário Pinhal/RS
Fone: (51) 3682.0388 - Ramal 205 - licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
"Uma Praia de Todos"

		<p>cereais). Em relação a energia, por ter de 44 a 61% de amido, o grão de aveia apresenta cerca de 87% dos nutrientes digestíveis totais (NDT) do grão de milho. O grão de aveia, ainda deverá apresentar um bom teor de extrato etéreo, podendo variar entre 3 e 11%. Aproximadamente, 95% dos lipídios do grão de aveia são compostos pelos ácidos graxos insaturados oleico (cerca de 41%) e linoleico (aproximadamente 39%), e pelo ácido graxo saturado palmítico (ao redor de 15%). A Composição química exigida, em % de matéria seca, será em torno dos seguintes valores: Matéria seca 90,44%; Proteína bruta 14,60%; Extrato etéreo 3,82%; Fibra bruta 10,20%; FDN 27,69%; FDA 22,92%; NDT 75,24%; Amido 52,71% e CNF 50,70%. Marca: Aveia Stauditt.</p>		
--	--	---	--	--

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0040/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2022, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos objetos da presente aquisição é de R\$ 37.558,80 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 10 (dez) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pelo Município. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria pelo período de até 12 (doze) meses.
- 4.2. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar os produtos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 5.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 5.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
"Uma Praia de Todos"

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0125 2030 339030 06000000 0040 - 11873.7

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 29 de junho de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
A informação contém a assinatura digital. Verificar em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Quelem Lima dos Santos
Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629

Neuza Araujo dos Santos
Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792